



CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 310/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 – DISPENSA Nº 032/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEGAMED COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 258, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravata, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº **989*0 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.824.***-5*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Paula Batista, 180, Loja 0000, Casa Amarela, Recife, PE, CEP: 520.700-70, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.932.624/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RAIMUNDO GILBERTO DE MENDONÇA**, nacionalidade Brasileira, Empresário, CPF Nº 479.***.***-**, Carteira de Identidade Nº 30***27. Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - PE, Residente e Domiciliado no município de Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 – DISPENSA Nº 032/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTES TERMOS ADITIVOS

1.1. Considerando a solicitação originada da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 499/2023/SMS/GC, datado em 28/12/2023, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 656/2023, datado em 20/12/2023, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Justifica-se o presente pela necessidade de garantir a continuidade do abastecimento do material médico hospitalar, *in casu*, de Fraldas descartáveis, de forma eficiente e segura, evitando, por sua vez, os impactos no atendimento aos usuários da saúde pública municipal.

1.3. O presente instrumento tem previsão legal estabelecida nos termos do art. 24, 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias por período equivalente de **04 de janeiro de 2024 a 03 de abril de 2024**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature and initials.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA DE MORTE SÚBITA

3.1. O presente contrato terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, pela ocorrência da finalização do Processo definitivo. Ocorrendo tal fato, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, informando o encerramento deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Conforme disposto na Lei nº 3.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 04 de janeiro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde de Gravata

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAIMUNDO GILBERTO DE MENDONÇA
MEGAMED COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO